

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na  
01ª Sessão Ordinária de  
04/10/2011

Secretário

*R. Nunes*  
Rodrigo Nunes de Oliveira  
2º Secretário

PROJETO DE LEI N. 38/2011-L de 30/03/11

DATA DA ENTRADA: 30/03/2011

AUTOR: VEREADOR DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES

ASSUNTO: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO  
CÂNCER DE MAMA DENOMINADA "OUTUBRO ROSA".

APROVADO EM: \_\_\_\_\_

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

Aprovado por unanimidade  
Em 09/05/2011

*R. Nunes*  
Rodrigo Nunes de Oliveira  
2º Secretário

OBS.: maioria simples

única discussão

votação simbólica



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarsaoroque.sp.gov.br](http://www.camarsaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br](mailto:camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br)

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 00038/2011-L, DE 30 DE MARÇO DE 2011, DE AUTORIA DO VEREADOR DONIZETE PLINIO ANTONIO DE MORAES.**

#### **CÂNCER DE MAMA**

O câncer de mama é o desenvolvimento anormal das células do seio. Nessa situação as células crescem e substituem o tecido saudável, começando, normalmente, com um pequeno nódulo que pode crescer com o tempo e se espalhar para áreas próximas, como os músculos e pele.

É o tipo de câncer mais temido pelas mulheres, já que seus efeitos psicológicos afetam a percepção da sexualidade e a imagem pessoal que as mesmas possuem. Já foi constatado que a doença é relativamente rara antes dos 35 anos, porém, acima desta faixa etária sua incidência cresce consideravelmente.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), nas décadas de 60 e 70 registrou-se um aumento de 10 vezes nas taxas de incidência ajustadas por idade nos registros de câncer de base populacional de diversos países do mundo. No Brasil, o câncer de mama é o que mais causa mortes entre as mulheres, mas é o que tem maior chance de cura se diagnosticado e tratado no início da doença.

#### **PRINCIPAIS SINTOMAS:**

Na maior parte das vezes o primeiro sinal do câncer de mama é um pequeno nódulo no seio, geralmente indolor acompanhado ou não de dor mamária. É possível notar também mudança de cor, reentrâncias, enrugamento ou elevação da pele em uma área do seio; mudança do tamanho ou formato do seio; um ou mais nódulos nas axilas; e secreção no bico do seio.

#### **DIAGNÓSTICO:**

As formas mais eficazes para detecção precoce do câncer de mama são o auto-exame e a mamografia. Em razão disso, cabe a mulher o papel de se conscientizar da importância do cuidado com a saúde, pois a doença, se detectada precocemente, tem grandes chances de cura.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

O auto-exame deve ser realizado mensalmente por todas as mulheres a partir de 21 anos, 7 dias depois do início da menstruação, quando as mamas se apresentam mais flácidas e indolores. Após a menopausa, deve-se definir um dia do mês e realizar o exame sempre com intervalo de 30 dias.

O ginecologista deve ser visitado pelo menos uma vez ao ano. As mulheres a partir dos 35 anos devem fazer a mamografia, de acordo com suas necessidades e com o programa recomendado pelo seu médico. A partir dos 45 anos, as mulheres precisam realizar o exame de mamografia anualmente.

### **TRATAMENTO:**

Os possíveis tratamentos cirúrgicos são lobectomia (remoção somente do tecido cancerígeno) ou mastectomia (remoção completa do seio). Também são formas de tratamento a radiação e a quimioterapia, que podem ser usadas de maneira isoladas ou em combinação.

É válido lembrar que a maior parte dos nódulos não são considerados cancerígenos. Na maioria das vezes, eles são cistos com fluidos no tecido do seio que aumentam e diminuem com o ciclo menstrual. Mas, todo nódulo deve ser avaliado e analisado.

### **CAMPANHA DE PREVENÇÃO**

O movimento popular internacionalmente conhecido como "**OUTUBRO ROSA**" é comemorado em todo o mundo e seu nome remete à cor do laço rosa que simboliza a luta contra o câncer de mama e estimula a participação da população, empresas e entidades. Este movimento começou nos Estados Unidos, onde vários Estados tinham ações isoladas referente ao câncer de mama e ou mamografia no mês de outubro, posteriormente com a aprovação do Congresso Americano o mês de Outubro se tornou o mês nacional (americano) de prevenção do câncer de mama.

A história do Outubro Rosa remonta à última década do século 20, quando o laço cor-de-rosa, foi lançado pela Fundação *Susan G. Komen for the Cure* e distribuído aos participantes da primeira Corrida pela Cura, realizada em Nova York, em 1990 e, desde então, promovida anualmente na cidade ([www.komen.org](http://www.komen.org)).



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

Em 1997, entidades das cidades de Yuba e Lodi nos Estados Unidos, começaram efetivamente a comemorar e fomentar ações voltadas à prevenção do câncer de mama, denominando como Outubro Rosa. Todas as ações eram e são até hoje direcionadas a conscientização da prevenção pelo diagnóstico precoce. Para sensibilizar a população, inicialmente as cidades se enfeitavam com os laços rosas, principalmente nos locais públicos, depois surgiram outras ações como corridas, desfile de modas com sobreviventes de câncer de mama, partidas de boliche e etc. ([www.pink-october.org](http://www.pink-october.org)).

A ação de iluminar de rosa monumentos, prédios públicos, pontes, teatros e etc. surgiu posteriormente, e não há uma informação oficial, de como, quando e onde foi efetuada a primeira iluminação. O importante é que foi uma forma prática para que o Outubro Rosa tivesse uma expansão cada vez mais abrangente para a população e que, principalmente, pudesse ser replicada em qualquer lugar, bastando apenas adequar a iluminação já existente.

A popularidade do Outubro Rosa alcançou o mundo de forma bonita, elegante e feminina, motivando e unindo diversos povos em torno de tão nobre causa. Isso faz que a iluminação em rosa assuma importante papel, pois se tornou uma leitura visual, compreendida em qualquer lugar no mundo.

Desta maneira, como forma de contribuir com causa de tamanha relevância, apresento Projeto de Lei instituindo a "Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama", a ser realizada anualmente no mês de outubro em nossa cidade, a exemplo da campanha mundial intitulada: "OUTUBRO ROSA", a fim de que possamos contribuir e elevar a qualidade de vida das mulheres, auxiliando na educação para o diagnóstico precoce de possíveis problemas de saúde.

Isso posto, DONIZETE PLINIO ANTONIO DE MORAES, por intermédio do Protocolo nº 01987/2011, de 30 de março de 2011, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROCOLO Nº 01987/2011



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

### **PROJETO DE LEI Nº 00038/2011**

De 30 de março de 2011.

*Institui a semana municipal de prevenção ao câncer de mama denominada "Outubro Rosa".*

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a semana municipal de prevenção ao câncer de mama denominada "Outubro Rosa", a ser realizada, anualmente, na **primeira semana** do mês de outubro.

**Art. 2º** A semana ora instituída passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",  
30 de março de 2011.

**DONIZETE PLINIO ANTONIO DE MORAES**  
**(DONIZETE CARTEIRO)**

Vereador

PROTOCOLO Nº 01987/2011

/cmj-



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 00038/2011-L, DE 30 DE MARÇO DE 2011, DE AUTORIA DO VEREADOR DONIZETE PLINIO ANTONIO DE MORAES.**

#### **CÂNCER DE MAMA**

O câncer de mama é o desenvolvimento anormal das células do seio. Nessa situação a células crescem e substituem o tecido saudável, começando, normalmente, com um pequeno nódulo que pode crescer com o tempo e se espalhar para áreas próximas, como os músculos e pele.

É o tipo de câncer mais temido pelas mulheres, já que seus efeitos psicológicos afetam a percepção da sexualidade e a imagem pessoal que as mesmas possuem. Já foi constatado que a doença é relativamente rara antes dos 35 anos, porém, acima desta faixa etária sua incidência cresce consideravelmente.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), nas décadas de 60 e 70 registrou-se um aumento de 10 vezes nas taxas de incidência ajustadas por idade nos registros de câncer de base populacional de diversos países do mundo. No Brasil, o câncer de mama é o que mais causa mortes entre as mulheres, mas é o que tem maior chance de cura se diagnosticado e tratado no início da doença.

#### **PRINCIPAIS SINTOMAS:**

Na maior parte das vezes o primeiro sinal do câncer de mama é um pequeno nódulo no seio, geralmente indolor acompanhado ou não de dor mamária. É possível notar também mudança de cor, reentrâncias, enrugamento ou elevação da pele em uma área do seio; mudança do tamanho ou formato do seio; um ou mais nódulos nas axilas; e secreção no bico do seio.

#### **DIAGNÓSTICO:**

As formas mais eficazes para detecção precoce do câncer de mama são o auto-exame e a mamografia. Em razão disso, cabe a mulher o papel de se conscientizar da importância do cuidado com a saúde, pois a doença, se detectada precocemente, tem grandes chances de cura.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

O auto-exame deve ser realizado mensalmente por todas as mulheres a partir de 21 anos, 7 dias depois do início da menstruação, quando as mamas se apresentam mais flácidas e indolores. Após a menopausa, deve-se definir um dia do mês e realizar o exame sempre com intervalo de 30 dias.

O ginecologista deve ser visitado pelo menos uma vez ao ano. As mulheres a partir dos 35 anos devem fazer a mamografia, de acordo com suas necessidades e com o programa recomendado pelo seu médico. A partir dos 45 anos, as mulheres precisam realizar o exame de mamografia anualmente.

### **TRATAMENTO:**

Os possíveis tratamentos cirúrgicos são lobectomia (remoção somente do tecido cancerígeno) ou mastectomia (remoção completa do seio). Também são formas de tratamento a radiação e a quimioterapia, que podem ser usadas de maneira isoladas ou em combinação.

É válido lembrar que a maior parte dos nódulos não são considerados cancerígenos. Na maioria das vezes, eles são cistos com fluidos no tecido do seio que aumentam e diminuem com o ciclo menstrual. Mas, todo nódulo deve ser avaliado e analisado.

### **CAMPANHA DE PREVENÇÃO**

O movimento popular internacionalmente conhecido como "**OUTUBRO ROSA**" é comemorado em todo o mundo e seu nome remete à cor do laço rosa que simboliza a luta contra o câncer de mama e estimula a participação da população, empresas e entidades. Este movimento começou nos Estados Unidos, onde vários Estados tinham ações isoladas referente ao câncer de mama e ou mamografia no mês de outubro, posteriormente com a aprovação do Congresso Americano o mês de Outubro se tornou o mês nacional (americano) de prevenção do câncer de mama.

A história do Outubro Rosa remonta à última década do século 20, quando o laço cor-de-rosa, foi lançado pela Fundação *Susan G. Komen for the Cure* e distribuído aos participantes da primeira Corrida pela Cura, realizada em Nova York, em 1990 e, desde então, promovida anualmente na cidade ([www.komen.org](http://www.komen.org)).



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarsaoroque.sp.gov.br](http://www.camarsaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br](mailto:camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br)

Em 1997, entidades das cidades de Yuba e Lodi nos Estados Unidos, começaram efetivamente a comemorar e fomentar ações voltadas à prevenção do câncer de mama, denominando como Outubro Rosa. Todas as ações eram e são até hoje direcionadas a conscientização da prevenção pelo diagnóstico precoce. Para sensibilizar a população, inicialmente as cidades se enfeitavam com os laços rosas, principalmente nos locais públicos, depois surgiram outras ações como corridas, desfile de modas com sobreviventes de câncer de mama, partidas de boliche e etc. ([www.pink-october.org](http://www.pink-october.org)).

A ação de iluminar de rosa monumentos, prédios públicos, pontes, teatros e etc. surgiu posteriormente, e não há uma informação oficial, de como, quando e onde foi efetuada a primeira iluminação. O importante é que foi uma forma prática para que o Outubro Rosa tivesse uma expansão cada vez mais abrangente para a população e que, principalmente, pudesse ser replicada em qualquer lugar, bastando apenas adequar a iluminação já existente.

A popularidade do Outubro Rosa alcançou o mundo de forma bonita, elegante e feminina, motivando e unindo diversos povos em torno de tão nobre causa. Isso faz que a iluminação em rosa assuma importante papel, pois se tornou uma leitura visual, compreendida em qualquer lugar no mundo.

Desta maneira, como forma de contribuir com causa de tamanha relevância, apresento Projeto de Lei instituindo a "Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama", a ser realizada anualmente no mês de outubro em nossa cidade, a exemplo da campanha mundial intitulada: "OUTUBRO ROSA", a fim de que possamos contribuir e elevar a qualidade de vida das mulheres, auxiliando na educação para o diagnóstico precoce de possíveis problemas de saúde.

Isso posto, DONIZETE PLINIO ANTONIO DE MORAES, por intermédio do Protocolo nº 01987/2011, de 30 de março de 2011, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº 01987/2011





## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarsaoroque.sp.gov.br](http://www.camarsaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br](mailto:camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br)

### **PROJETO DE LEI Nº 00038/2011**

De 30 de março de 2011.

*Institui a semana municipal de prevenção ao câncer de mama denominada "Outubro Rosa".*

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a semana municipal de prevenção ao câncer de mama denominada "Outubro Rosa", a ser realizada, anualmente, na **primeira semana** do mês de outubro.

**Art. 2º** A semana ora instituída passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

**Art. 3º** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a implementarem ações visando à divulgação da semana ora instituída. ✓

**Art. 4º** Os Poderes Executivo e Legislativo, em face da simbologia mundial do "Outubro Rosa", poderão utilizar iluminação cor de rosa em seus prédios na semana ora instituída, bem como realizar atividades voltadas à conscientização e mobilização no combate ao câncer de mama. ✓

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 30 de março de 2011.

  
**DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES**  
Vereador

/CMJ-

PROTOCOLO Nº 01987/2011



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

### **PARECER 112/2010**

Parecer ao Projeto de Lei 38/2011-L, de 30 de Março de 2011, de iniciativa do N. Vereador Donizete Plínio Antônio de Moraes, que institui a Semana Municipal de prevenção ao câncer de mama denominada "Outubro Rosa".

Pretende o N. Vereador Donizete Plínio Antônio de Moraes, através do Projeto de Lei n. 38/2011-L, instituir no âmbito do Município de São Roque a "Semana de Prevenção ao câncer de mama" denominada de Outubro Rosa, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

É o relatório.

Somente a instituição da "Semana de Prevenção ao Câncer de mama" não abarca a chamada competência privativa do Poder Executivo, pois não está disciplinando naquelas matérias constantes no artigo 86 da Lei Orgânica do Município, tratando-se, portanto de competência concorrente.

Contudo, os artigos 3º e 4º do Projeto de Lei dispõem sobre a realização de eventos quando da comemoração da referida semana, bem como atribui gastos sem que seja apresentada a respectiva verba orçamentária para suportá-los.

O artigo 3º "autoriza" o Poder Executivo a estar implementando ações para a divulgação da semana, contudo, esta Chefia do Executivo é o titular para estar promovendo estas ações, não necessitando de autorização para implementá-las.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

Sabemos que vige entre nós, conforme disciplina o nosso ordenamento Constitucional, o princípio da independência e harmonia entre os poderes, razão pela qual um Poder não pode criar obrigação para outro Poder, sob pena da propositura prosperar carregada de vício.

Nesse sentido, violar esta independência estará se algum Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo determinar atribuições ao Poder Executivo, carregando perpetuamente este vício.

Assim, o projeto, além de criar a semana de prevenção ao câncer de mama, também impõe ao Executivo atribuições, violando o princípio da independência e harmonia entre os poderes, conforme previsto no artigo 2º da CF.

Pelo exposto, posicionamos contrariamente ao aludido Projeto de Lei, contudo, mantendo a sua tramitação, receberá pareceres das comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, cabendo quanto a conveniência e oportunidade aos ilustres Vereadores.

Maioria simples, única discussão e votação simbólica.

É o parecer, s.m.j

São Roque, 14 de abril de 2011.

  
**FABIANA MARSON**  
Consultora Jurídica

  
**GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES**  
Assessor Jurídico



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

## **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER CONTRÁRIO N° 083 – 14/04/2011**

**PROJETO DE LEI N° 038-L**, de 30/03/2011, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

**RELATOR:** Vereador João Paulo de Oliveira.

O presente Projeto de Lei "Institui a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama denominada "Outubro Rosa"".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer CONTRÁRIO e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito, pois apresenta vício de iniciativa, o qual prejudica seu regular prosseguimento sob pena de inconstitucionalidade.

Desta forma, o Projeto de Lei nº 038-L NÃO está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2011.

  
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA  
Relator

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade

  
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

  
DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES  
Secretário

ADIADA A DISCUSSÃO POR  
↓  
EM 18/04/2011  
SESSÕES.

  
Rodrigo Nunes de Oliveira  
2º Secretário



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

### **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER Nº 106 – 05/05/2011**

**PROJETO DE LEI Nº 038-L**, de 30/03/2011, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

**RELATOR:** Vereador Alfredo Fernandes Estrada.

O presente Projeto de Lei "**Institui a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama denominada "Outubro Rosa"**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer CONTRÁRIO na sua forma original, mas com a ressalva de poder tornar-se Favorável desde que suprimidos os artigos 3º e 4º. A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação recebeu o Projeto acompanhando a decisão da Consultoria Jurídica da Câmara, dando-lhe o Parecer Contrário nº 083/2011.

Tendo sido o Parecer Contrário da presente Comissão encaminhado ao Plenário para deliberação, o mesmo teve sua discussão adiada, aproveitando seu autor para promover as alterações sugeridas inicialmente pelo Parecer da Consultoria Jurídica da Câmara. Em o fazendo, a matéria foi devolvida a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação para ser novamente analisado consoante as regras previstas no inciso I do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto não mais contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito, assim, **a Comissão delibera pela retirada do Parecer Contrário nº 083/2011**, uma vez que o Projeto encontra-se em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2011.

  
**ALFRÉDO FERNANDES ESTRADA**  
Relator

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
Secretário





*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*  
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,  
CULTURA, LAZER E TURISMO**

**PARECER Nº 042 – 05/05/2011**

**PROJETO DE LEI Nº 038-L**, de 30/03/2011, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

**RELATOR:** Vereador Etelvino Nogueira.


O presente Projeto de Lei "**Institui a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama denominada "Outubro Rosa"**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu Pareceres Contrários. O Parecer da Comissão Permanente contrária à propositura foi colocado em votação, sendo rejeitado em Plenário.

Posteriormente o Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº nº 038-L**, de 30/03/2011, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2011.

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
Relator

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

  
**JÚLIO ANTONIO MARIANO**  
Secretário





# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 038-L, de 30/03/2011**

**Autógrafo nº 3.566, de 09/05/2011**

**Lei nº**

**(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PMN )**

***Institui a semana municipal de prevenção ao câncer de mama denominada "Outubro Rosa".***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

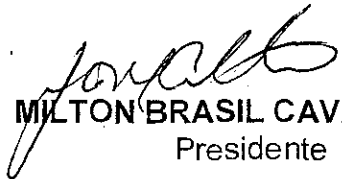
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a semana municipal de prevenção ao câncer de mama denominada "Outubro Rosa", a ser realizada, anualmente, na **primeira semana** do mês de outubro.

**Art. 2º** A semana ora instituída passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 14ª Sessão Ordinária, de 09/05/2011.**

  
**MILTON BRASIL CAVALCANTE**  
Presidente


  
**JÚLIO ANTONIO MARIANO**  
Vice-Presidente

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
1º Secretário

  
**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**  
2º Secretário

Recebi: 10/05/11

/LES

  
**Lilian Cristina de Oliveira**  
Chefe de Divisão - DLE

Publicado no jornal da Economia

n.º 630 fls. CF dia 27/05/2011

Ato Normativo Lei: 3631